



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 21 À 27 DE OUTUBRO DE 2000

Nº 720

PÁG. 001/06

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.077/00
De 18 de Julho de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.136/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. José Luiz de Carvalho, viúvo da ex-servidora Maria Rita Conceição de Carvalho, falecida no dia 23 de fevereiro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 18 de Julho de 2000

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 706, DE 15 À 21.07.2000
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.119 de 23 de outubro de 2000

ANULA DOTACÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que constam dos processos Seplan N.º 154,155 e 156/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação orçamentária pertencente ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal de João Pessoa - IPAM, no valor de R\$ 4.352.610,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais), destinada a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 4.518, de 23 de outubro de 2000, na forma abaixo discriminada.

08.000 - Secretaria da Administração	
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência Municipal de João Pessoa	
15.82.495 - 2.085 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3251.00 - 00 - Inativos	RS 4.352.610,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2000

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SAKEMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

GERSON GOMES DE LIMA
Superintendente do-IPAM

DECRETO Nº 4.118 de 23 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que constam dos processos Seplan N.º 154,155 e 156/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.352.610,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 652.610,00
10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 3.000.000,00
17.000 - Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais	
17.101 - Recursos Sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito	
06.30.136 - 2.009 - Manutenção dos Serviços de Vigilância	
3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 700.000,00
TOTAL	RS 4.352.610,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

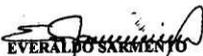
08.000 - Secretaria da Administração
 08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas
 15.02.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do IPAM
 3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 4.352.610,00

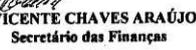
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

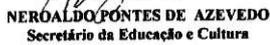
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

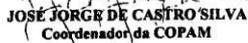
Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2000


CICERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SACRAMENTO
 Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário da Educação e Cultura


JOSÉ JORGE DE CASTRO SILVA
 Coordenador da COPAM

DECRETO Nº 4.120 de 23 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cicero de Lucena Filho*
 Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*
 Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
 ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
 ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1984

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
 Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
 CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
 Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3484 - Ramal: 230

único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que constam dos processos Seplan N.º 157 e 158/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Procuradoria Geral do Município	
06.101 - Gabinete do Procurador	
02.04.013 - 2.035 - Execução de Sentenças Judiciais	
3191.00 - 00 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 400.000,00
09.000 - Secretaria das Finanças	
09.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
09.104 - Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças	
03.08.032 - 2.094 - Administração Contábil e Financeira	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 500.000,00
SUB - TOTAL.....R\$ 600.000,00	
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
4192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 125.000,00
03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3261.00 - 00 - Juros de Dívida Contratada	R\$ 500.000,00
4351.00 - 00 - Amortização de Dívida Contratada	R\$ 500.000,00
08.42.188 - 2.149 - Transferências Financeiras ao FUNDEF	
3224.03 - 00 - Contribuição ao FUNDEF - Cota - parte da Lei Complementar Nº 87/96	R\$ 100.000,00
SUB - TOTAL.....R\$ 1.225.000,00	
TOTAL.....R\$ 2.225.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social	
04.101 - Diretoria de Jornalismo	
03.07.021 - 1.025 - Implantação do Studio de Rádio e TV	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.700,00
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda	
05.07.021 - 2.073 - Realização de Eventos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 15.200,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 16.300,00
05.07.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.100,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.800,00
04.103 - Diretoria de Projetos Especiais	
05.07.021 - 1.024 - Pesquisa e Marketing	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
SUB - TOTAL.....R\$ 75.100,00	
07.000 - Secretaria do Planejamento	
07.101 - Gabinete do Secretário	
03.09.040 - 2.103 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.700,00
10.58.323 - 2.105 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 5.400,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 4.300,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.400,00
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 21.700,00
07.103 - Diretoria de Programação Orçamentária	
03.09.040 - 2.101 - Programação e Controle Orçamentário	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 6.100,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.600,00
07.104 - Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano	
03.07.022 - 2.102 - Cadastro Técnico	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 4.300,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 15.200,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 13.500,00

4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	11.000,00
03.07.024 - 2.106 - Geoprocessamento		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	18.780,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	15.200,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	135.860,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	39.130,00
10.58.323 - 1.101 - Recadastramento Urbano		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	4.300,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	16.800,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	266.400,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.400,00
07.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo		
10.58.323 - 1.030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	4.300,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	5.400,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.300,00
10.58.323 - 2.104 - Planejamento Urbanístico		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.600,00
07.106 - Coordenadoria de Informática		
03.07.024 - 2.003 - Execução de Serviços de Informática		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.300,00
SUB - TOTAL.....	R\$	630.680,00
11.000 - Secretaria da Saúde		
11.102 - Diretoria Administrativa Financeira		
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	21.700,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	19.000,00
13.75.217 - 2.072 - Ações de Capacitação Técnica		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	5.700,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	8.700,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	13.900,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	16.600,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	7.000,00
11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde		
13.75.428 - 1.017 - Implantação e Implementação de Distritos Sanitários		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	8.700,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	4.800,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.200,00
13.75.428 - 1.020 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	27.000,00
13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	3.800,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	21.700,00
13.75.428 - 2.167 - Manutenção de Unidades Hospitalares		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	6.900,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	24.700,00
13.75.429 - 1.021 - Implantação da Casa de Apoio aos Pacientes Portadores do Virus da AIDS		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	6.700,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.000,00
11.105 - Diretoria de Promoção à Saúde		
13.75.429 - 2.066 - Centro de Controle das Zoonoses		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.700,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	6.500,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.200,00
13.75.430 - 2.069 - Vigilância Sanitária		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	13.100,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	7.300,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.700,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.400,00
13.75.487 - 2.063 - Saúde Comunitária		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.100,00
SUB - TOTAL.....	R\$	281.100,00
12.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
12.101 - Gabinete do Secretário		
03.07.025 - 1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	16.300,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	34.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	28.700,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
08.48.025 - 1.044 - Construção de Bibliotecas Municipais		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	27.100,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	16.300,00

10.57.316 - 1.056 - Construção de Moradia na Segunda Etapa do Conjunto Bela Vista		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	27.100,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	27.100,00
10.57.316 - 1.076 - Programa de Lotes Urbanizados		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	32.600,00
10.58.323 - 1.047 - Urbanização de Favelas		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	27.100,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	21.700,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	32.600,00
10.58.323 - 1.054 - Infra - Estrutura Urbana na Cidade de João Pessoa		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	38.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	54.300,00
10.58.323 - 1.057 - Construção de Rampas para Deficientes Físicos		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	27.100,00
10.58.323 - 1.065 - Estudos e Elaboração de Projetos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	54.300,00
10.58.323 - 1.066 - Procon - Programa de Urbanização por Ajuda Mútua		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	32.600,00
10.58.323 - 1.083 - Rebaixamento do Meio-Fio		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	32.600,00
SUB-TOTAL.....	R\$	529.500,00
14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social		
14.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	10.800,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.800,00
14.103 - Diretoria de Programação de Criança e do Adolescente		
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	2.100,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	20.900,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	5.400,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	22.400,00
15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	10.800,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	3.500,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.900,00
15.81.486 - 2.016 - Programa É Prá Nascer		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	21.700,00
14.104 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda		
15.81.486 - 2.019 - Programa de Geração de Emprego e Renda		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	10.800,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.800,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário		
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	2.100,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	16.300,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.400,00
15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$	11.900,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	34.300,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	14.100,00
15.81.486 - 2.007 - Promoção Social		
3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$	44.300,00
15.81.486 - 2.023 - Programa de Regularização Fundiária		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	18.800,00
15.81.487 - 1.103 - Desenvolvimento Comunitário		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	26.900,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	16.300,00
15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	21.700,00
SUB - TOTAL.....	R\$	345.000,00
18.000 - Reserva de Contingência		
18.101 - Reserva de Contingência		
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência		
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência.....	R\$	364.220,00
TOTAL.....	R\$	2.225.000,00

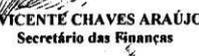
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

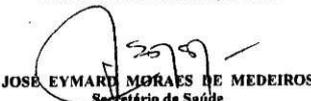
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2000

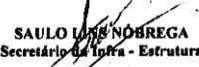

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

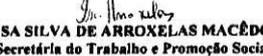

EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

CARLOS CÉZAR FERREIRA MUNIZ
Coordenador de Comunicação Social


JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde


SAULO LIMA NOBREGA
Secretário da Infra-Estrutura


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 4.121 de 23 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N° 144/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.851,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
16.91.571 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 198.851,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
16.91.020 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 6.526,00
16.91.023 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 32.628,00
16.91.575 - 2.135 - Atividade a Cargo da STTRANS	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 10.876,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 50.030,00
12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
16.77.455 - 1.061 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 34.000,00
16.91.571 - 1.085 - Colocação de Placas na Linguagem Braille nos Pontos Coletivos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
16.91.575 - 1.060 - Implantação do Sistema de Ciclovias	

4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
16.91.575 - 1.080 - Implantação de Acesso ao Bairro de Jaguaribe	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00

SUB - TOTAL.....R\$ 134.000,00

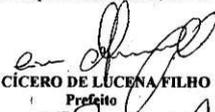
18.000 - Reserva de Contingência	
18.101 - Reserva de Contingência	
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência	
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência.....	R\$ 14.821,00

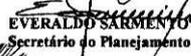
TOTAL.....R\$ 198.851,00

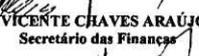
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


SAULO LIMA NOBREGA
Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 4.122 de 23 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N° 144/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.851,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa	
16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 198.851,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias e de recursos transferidos através do Decreto 4.521, de 23 de outubro de 2000, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa	
16.91.020 - 2.047 - Assessoramento Superior	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.526,00
16.91.023 - 2.086 - Campanhas Educativas e Informativas	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 32.628,00
16.91.575 - 2.090 - Conservação de Vias Urbanas	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 5.438,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.438,00
SUB - TOTAL.....	R\$ 50.030,00

Recursos Transferidos através do Decreto Nº 4.521, de 23/10/2000

12.000 - Secretaria da Infra-Estrutura.....	SUB - TOTAL.....R\$ 130.000,00
---	---------------------------------------

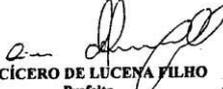
18.000 - Reserva de Contingência.....	SUB - TOTAL.....R\$ 14.821,00
---------------------------------------	--------------------------------------

TOTAL.....R\$ 198.851,00

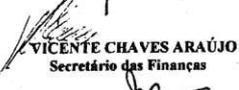
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

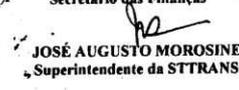
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
Superintendente da SITRANS

DECRETO Nº 4.123 de 23 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso I, parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 139/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
10.58.323 - 1.054 - Infra-Estrutura Urbana na Cidade de João Pessoa	
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.520.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
10.58.323 - 1.054 - Infra-Estrutura Urbana na Cidade de João Pessoa	
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$ 850.000,00
10.57.316 - 1.064 - Programa Comunidade Solidária (Habitação)	
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$ 670.000,00

TOTAL.....R\$ 1.520.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

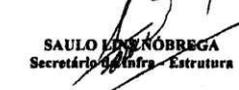
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


SAULO LIMA NOBREGA
Secretário de Infra - Estrutura

DECRETO Nº 4.124/2000
De 25 de Outubro de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.998/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. João Batista da Silva, viúvo da ex-servidora Eremita Ferreira Batista da Silva, falecida no dia 27 de julho de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 25 de Outubro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.125/00
De 25 de Outubro de 2000

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.063/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor RANNIERY JUNIO GALDINO DE MELO, nascido no dia 29 DE ABRIL DE 1988, filho do ex-servidora Josefa Galdino de Melo, falecida no dia 17 de junho de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será temporário, nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos pela srª Evany Galdino de Melo Oliveira, guardiã do menor, conforme Termo de Guarda nº 079/2000, do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2000, nos termos da Lei nº 9.020/99,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 25 de Outubro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.128/00
De 25 de Outubro de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.353/00,

DECRETA:

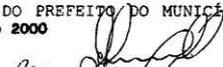
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.^a **Maria da Paz da Silva Barreto**, viúva, e temporária, a menor **Aleione da Silva Barreto**, nascida no dia 19 de março de 1983, filha do ex-servidor **Airton Furtado Barreto**, falecido no dia 06 de setembro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, incisos I e II, alíneas "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizado 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2000, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 25 de Outubro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.127/00
De 25 de Outubro de 2000

CONCEDE REVISÃO DE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 3.341, DE 17.08.92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.650/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida revisão de pensão temporária a menor **BARAH BARROS DO AMARAL**, filha do ex-servidor **Djair Pereira do Amaral**, falecido no dia 25 de julho de 1992.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será temporário, nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei nº 9.020/99, combinado com o Decreto Federal nº 3048/99.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.341, de 18 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 25 de Outubro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.128/00
De 25 de Outubro de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A COMPANHEIRA DE EX-SERVIDOR

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 010/00,

Considerando a antecipação de tutela jurisdicional de reconhecimento de união estável, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital,

DECRETA:

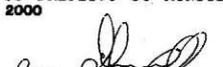
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria José Freire Alves**, companheira do ex-servidor **Isaias Roque do Nascimento**, falecido no dia 30 de novembro de 1998.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 1998.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 25 de Outubro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.129/00
De 25 de Outubro de 2000

CONCEDE REVISÃO DE PENSÃO VITALÍCIA A COMPANHEIRA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL, REVOGA DECRETO Nº 2.099, DE 10 DE MAIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1484/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida revisão de pensão vitalícia a **Avani Gomes Freire**, companheira do ex-servidor **Antonio Noberto Celestino**, falecido no dia 10 de fevereiro de 1991.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.099, de 10 maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 25 de Outubro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 577/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA ONILMA FERNANDES, matrícula nº 23.534-2, do Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2000.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 578/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA ALVES AZERÉDO, matrícula nº 28.451-3, para o Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2000.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 579/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar GILSON DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº 18.463-2, do cargo de Secretário Escolar, Símbolo 40% DAS-3, da Escola Municipal Ana Nery, Padrão "B", da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2000.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 580/00
De 27 de Outubro de 2000

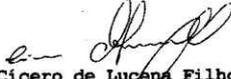
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de

João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARCOS AURÉLIO GOMES DA COSTA, matrícula nº 16.474-7, para o cargo de Secretário Escolar, Símbolo 40% DAS-3, da Escola Municipal Ana Nery, Padrão "B", da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2000.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 581/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MOURA, matrícula nº 31.422-6, do cargo de Diretor de Ação Comunitária, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 582/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear FILOMENA ELISA DE SOUSA, matrícula para o cargo de Diretor de Ação Comunitária, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 583/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **MARLY DA SILVA FREIRA**, do Cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-2 da Secretaria da Saúde.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 584/00
De 27 de Outubro de 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA AMALIA ALENCAR DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-2 da Secretaria da Saúde.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 585/00
De 27 de Outubro de 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **MAGALI DE FRANÇA SOUSA**, do Cargo de Diretora do Centro de Saúde do Grotão, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 586/00
De 27 de Outubro de 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES RAMALHO ROSAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Saúde do Grotão, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

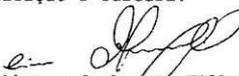

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 587/00
De 27 de Outubro de 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, por término de mandato, **MARIA DO ROSÁRIO L. MONTENEGRO**, matrícula nº 07.859-0, do cargo de Diretor Escolar, Símbolo DAS-3, da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 588/00
De 27 de Outubro de 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, por término de mandato, **AURINEIDE FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 28.848-9, do cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo 80% DAS-3, da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura.

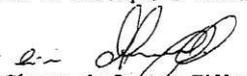

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 589/00
De 27 de Outubro de 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, por término de mandato, **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 24.467-2, do cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo 80% DAS-3, da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura.

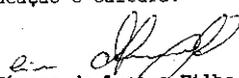

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 590/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, por término de mandato, **VALTER PEREIRA GOMES**, matrícula nº 14.633-1, do cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo 80% DAS-3, da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 591/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

Considerando o resultado de pleito eleitoral realizado em 14 de agosto de 2000,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 30.832-3, para o cargo de Diretor Escolar, Símbolo DAS-3, da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 592/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

Considerando o resultado de pleito eleitoral realizado em 14 de agosto de 2000,

R E S O L V E :

I - Nomear, **SEVERINA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 29.225-7, para o cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo 80% DAS-3, da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 593/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

Considerando o resultado de pleito eleitoral realizado em 14 de agosto de 2000,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 24.467-2, para o cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo 80% DAS-3, da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 594/00
De 27 de Outubro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

Considerando o resultado de pleito eleitoral realizado em 14 de agosto de 2000,

R E S O L V E :

I - Nomear, **VALTER PEREIRA GOMES**, matrícula nº 14.633-1, para o cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo 80% DAS-3, da Escola Municipal Damásio Barbosa da Franca, Padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

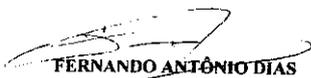
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2000

Em, 25 de Outubro de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.263/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOÃO FRANCISCO DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 07.968-5, lotado na Secretaria do Meio Ambiente.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 100/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
16.767/00	GLÓRIA IZABEL O. DE CARVALHO	15.603-5	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	08 MESES

EM, 26 / 10 / 2000



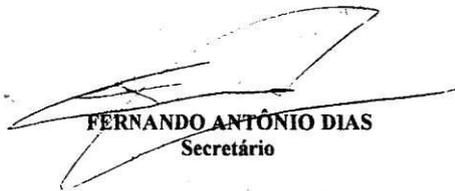
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º101/2000

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
03.120/00	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	30.904-4	DE 1.11.05.1.1 P/ 1.11.05.2.1
04.564/00	MARIA DO SOCORRO L. DE SOUSA	30.986-9	DE 1.11.04.1.1 P/ 1.11.04.2.1

EM, 26 / 10 / 2000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 102/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
14.147-00	ANTONIO JOSE DE MELO LIRA	23.954-2	SEDEC	29.01.88 A 29.01.98 1º DECÊNIO	180
15.891.00	ANITA MARIANO MENDONÇA	12.606-3	SESAU	19.07.82 A 19.07.92 1º DECENIO	180
15.418.00	IRACEMA PEREIRA DOS SANTOS	18.905-7	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 1º DECENIO	100
15.954.00	JOSEFA DE LIMA SANTOS	08.570-7	SEDEC	04.05.89 A 04.05.99 2º DECÊNIO	110
16.164.00	JOSIAS DE MIRANDA FERREIRA	24.829-1	GAPRE	12.05.88 A 12.05.98 1º DECÊNIO	180
16.184.00	JOSE SOARES DA PENHA	10.987-8	SETRAPS	04.06.80 A 04.06.90 1º DECÊNIO	150
14.904.00	MARIA DAS GRAÇAS MENDES	10.698-4	SEDEC	23.04.90 A 23.04.00 2º DECÊNIO	180
15.544.00	MARIA DE L. SOUZA FREITAS	08.324-1	SEDEC	18.04.79 A 18.04.99 1º E 2º DECÊNIO	360
16.213.00	MARIA DO S. G. DE ARAUJO	12.383-8	SEINFRA	31.03.82 A 31.03.92 1º DECÊNIO	180
15.272.00	MARIA DO S. S. DA COSTA	10.983-5	SEDEC	02.06.90 A 02.06.00 2º DECÊNIO	180
16.035.00	RITA RODRIGUES ALVES	09.653-9	SEDEC	12.02.90 A 12.02.00 2º DECÊNIO	180
16.049.00	TANIA M. GOMES DOS SANTOS	08.232-5	SEDEC	13.03.89 A 13.03.99 2º DECÊNIO	180

Em, 27 / 10 / 2000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 103/2000

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO ao uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	IAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERRADO
2232-00	BENTO SILVEIRA ROSA	2332-3	COPAM	03 ANOS, 08 MESES E 24 DIAS

EM, 27 / 10 / 2000



fernando ANTÔNIO DIAS
Secretário

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Resolução N.º 16/2000

Aprova Prestações de Contas de
Projetos Culturais Contemplados com
Incentivos Fiscais da Lei n.º 7.380/93.

A Comissão Normativa da Lei n.º 7.380/93, no uso de suas atribuições,

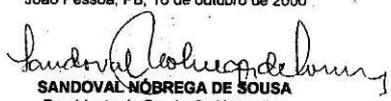
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas dos Projetos Culturais abaixo discriminados de acordo com decisão da Plenária, reunida nesta data.

- a) Projeto n.º 133/98 - A FORÇA DA VIDA;
- b) Projeto n.º 041/98 - MÁRCIO JUNIOR E XORÃOZINHO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Normativa.

João Pessoa, PB, 16 de outubro de 2000



SANDOVAL MÓBREGA DE SOUSA
Presidente da Comissão Normativa

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIRO POR UM PERÍODO DE DOIS MESES

ORIGEM: Procedimento Licitatório - Modalidade Convite n.º 048/2000

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiro para abastecer a Rede Hospitalar Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.866/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de dois meses, a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

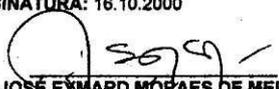
CONTRATADO: JUÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA;
POLPA DE FRUTA IDEAL LTDA;
NORT FRUT LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.255,83 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);

R\$10.428,05 (Dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos);

R\$2.107,18 (Dois mil, cento e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2000



DR. JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!